



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2018, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, com fundamento no Processo nº. 102/2018 - Pregão nº 052/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ nº. 09.514.590/0001-45, com sede na Rua Francisco Bernardes Primo, 1001, bairro São José, Lagoa da Prata - MG, CEP 35.590-000, representado pelo seu sócio administrador, Sr. Maicol Rocha Ribeiro, brasileiro, empresário, portador do CPF 098.701.266-50, RG 15.986.323 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, **a partir do dia 16/02/2019**, contemplando a seguinte alteração de redução no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	ÓLEO DIESEL BS500	R\$ 3,6151	R\$ 3,38
03	ÓLEO DIESEL S-50/S-10	R\$ 3,6345	R\$ 3,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

